



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:07.04.2025
10:23:25 -03



Rancho Alegre, Segunda-Feira, 07 de Abril de 2025

Ed. nº 1115

PÁG.1

PORTARIA Nº. 066/2025

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis à hipótese Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 01 de abril de 2021 e o art. 8º do Decreto nº 025/23, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 006/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 31/03/2025, encerrando-se em 30/03/2026, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica/física para o fornecimento de “kits natalidade” que serão destinados às gestantes do Município, a Servidora indicada, Letícia Simões da Silva, Psicóloga e como suplente, Adriana Casaroto Alcântara, Diretora do CRAS.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025

Fiscal Titular: ANA PAULA MOREIRA DA SILVA

Gestor: Secretário Municipal de Assistência Social

Contratada: PAPEL.COM LTDA

Vigência: 31/03/2025 a 30/03/2026 Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025

Valor: R\$ 3.586,00 (três mil quinhentos e oitenta e seis reais)

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:07.04.2025
10:23:25 -03



Rancho Alegre, Segunda-Feira, 07 de Abril de 2025

Ed. nº 1115

PÁG.2

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos quatro dias do mês
de abril de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:07.04.2025
10:23:25 -03



Rancho Alegre, Segunda-Feira, 07 de Abril de 2025

Ed. nº 1115

PÁG.3

PORTARIA Nº. 067/2025

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis à hipótese Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 01 de abril de 2021 e o art. 8º do Decreto nº 025/23, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 006/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 31/03/2025, encerrando-se em 30/03/2026, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica/física para o fornecimento de “kits natalidade” que serão destinados às gestantes do Município, a Servidora indicada, Letícia Simões da Silva, Psicóloga e como suplente, Adriana Casaroto Alcântara, Diretora do CRAS.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

Fiscal Titular: Letícia Simões da Silva

Gestor: Secretário Municipal de Assistência Social

Contratada: HERNANDES E CIA LTDA EPP

Vigência: 31/03/2025 a 30/03/2026 Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025

Valor: R\$ 1.720,05 (mil setecentos e vinte reais e cinco centavos)

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:07.04.2025
10:23:25 -03



Rancho Alegre, Segunda-Feira, 07 de Abril de 2025

Ed. nº 1115

PÁG.4

- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos quatro dias do mês
de abril de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:07.04.2025
10:23:25 -03



Rancho Alegre, Segunda-Feira, 07 de Abril de 2025

Ed. nº 1115

PÁG.5

PORTARIA Nº. 068/2025

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis à hipótese Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 01 de abril de 2021 e o art. 8º do Decreto nº 025/23, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 006/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 31/03/2025, encerrando-se em 30/03/2026, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica/física para o fornecimento de “kits natalidade” que serão destinados às gestantes do Município, a Servidora indicada, Letícia Simões da Silva, Psicóloga e como suplente, Adriana Casaroto Alcântara, Diretora do CRAS.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

Fiscal Titular: Letícia Simões da Silva

Gestor: Secretário Municipal de Assistência Social

Contratada: AMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Vigência: 31/03/2025 a 30/03/2026 Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025

Valor: R\$ 3.558,55 (três mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:07.04.2025
10:23:25 -03



Rancho Alegre, Segunda-Feira, 07 de Abril de 2025

Ed. nº 1115

PÁG.6

- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos quatro dias do mês
de abril de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:07.04.2025
10:23:25 -03



Rancho Alegre, Segunda-Feira, 07 de Abril de 2025

Ed. nº 1115

PÁG.7

PORTARIA Nº. 069/2025

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis à hipótese Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 01 de abril de 2021 e o art. 8º do Decreto nº 025/23, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 006/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 31/03/2025, encerrando-se em 30/03/2026, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica/física para o fornecimento de “kits natalidade” que serão destinados às gestantes do Município, a Servidora indicada, Letícia Simões da Silva, Psicóloga e como suplente, Adriana Casaroto Alcântara, Diretora do CRAS.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

Fiscal Titular: Letícia Simões da Silva

Gestor: Secretário Municipal de Assistência Social

Contratada: LOJA LOU ART LTDA

Vigência: 31/03/2025 a 30/03/2026 Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025

Valor: R\$ 915,80 (novecentos e quinze reais e oitenta centavos)

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:07.04.2025
10:23:25 -03



Rancho Alegre, Segunda-Feira, 07 de Abril de 2025

Ed. nº 1115

PÁG.8

- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos quatro dias do mês
de abril de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:07.04.2025
10:23:25 -03



Rancho Alegre, Segunda-Feira, 07 de Abril de 2025

Ed. nº 1115

PÁG.9

PORTARIA Nº. 070/2025

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis à hipótese Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 01 de abril de 2021 e o art. 8º do Decreto nº 025/23, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 006/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 31/03/2025, encerrando-se em 30/03/2026, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica/física para o fornecimento de “kits natalidade” que serão destinados às gestantes do Município, a Servidora indicada, Letícia Simões da Silva, Psicóloga e como suplente, Adriana Casaroto Alcântara, Diretora do CRAS.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025

Fiscal Titular: Letícia Simões da Silva

Gestor: Secretário Municipal de Assistência Social

Contratada: REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Vigência: 31/03/2025 a 30/03/2026 Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025

Valor: R\$ 3.592,25 (três mil quinhentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos)

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:07.04.2025
10:23:25 -03



Rancho Alegre, Segunda-Feira, 07 de Abril de 2025

Ed. nº 1115

PÁG.10

- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos quatro dias do mês
de abril de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:07.04.2025
10:23:25 -03



Rancho Alegre, Segunda-Feira, 07 de Abril de 2025

Ed. nº 1115

PÁG.11

PORTARIA Nº. 071/2025

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis à hipótese da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 01 de abril de 2021 e o art. 8º do Decreto nº 025/23, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 109/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 31/03/2025, encerrando-se em 30/03/2026, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para futuras e possíveis aquisições de “gêneros alimentícios”, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender os diversos setores de administração pública, como também a distribuição de forma gratuita de alimentação escolar aos alunos de Educação do Ensino Fundamental e Infantil, Projetos Sociais e eventos desta municipalidade, a Servidora indicada, CYNTHIA HEZURE DE SOUZA, Nutricionista e como suplente, Sra. Mariana da Costa Aureliano, professora.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/25

Fiscal Titular: CYNTHIA HEZURE DE SOUZA

Gestor: Secretaria de Educação

Contratada: M DE MEDEIROS SENEFONTE - ME

Valor: R\$ 10.424,40 (dez mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)

Vigência: 31/03/2025 a 30/03/2026 Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:07.04.2025
10:23:25 -03



Rancho Alegre, Segunda-Feira, 07 de Abril de 2025

Ed. nº 1115

PÁG.12

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pelo Departamento de Licitação e/ou Divisão de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos quatro dias do mês
de abril de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:07.04.2025
10:23:25 -03



Rancho Alegre, Segunda-Feira, 07 de Abril de 2025

Ed. nº 1115

PÁG.13

PORTARIA Nº. 072/2025

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis à hipótese da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 01 de abril de 2021 e o art. 8º do Decreto nº 025/23, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 109/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 31/03/2025, encerrando-se em 30/03/2026, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para futuras e possíveis aquisições de “gêneros alimentícios”, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender os diversos setores de administração pública, como também a distribuição de forma gratuita de alimentação escolar aos alunos de Educação do Ensino Fundamental e Infantil, Projetos Sociais e eventos desta municipalidade, a Servidora indicada, CYNTHIA HEZURE DE SOUZA, Nutricionista e como suplente, Sra. Mariana da Costa Aureliano, professora.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/25

Fiscal Titular: CYNTHIA HEZURE DE SOUZA

Gestor: Secretaria de Educação

Contratada: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA

Valor: R\$ 284,40 (duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)

Vigência: 31/03/2025 a 30/03/2026 Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:07.04.2025
10:23:25 -03



Rancho Alegre, Segunda-Feira, 07 de Abril de 2025

Ed. nº 1115

PÁG.14

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pelo Departamento de Licitação e/ou Divisão de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos quatro dias do mês
de abril de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:07.04.2025
10:23:25 -03



Rancho Alegre, Segunda-Feira, 07 de Abril de 2025

Ed. nº 1115

PÁG.15

PORTARIA Nº. 073/2025

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis à hipótese da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 01 de abril de 2021 e o art. 8º do Decreto nº 025/23, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 109/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 31/03/2025, encerrando-se em 30/03/2026, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para futuras e possíveis aquisições de “gêneros alimentícios”, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender os diversos setores de administração pública, como também a distribuição de forma gratuita de alimentação escolar aos alunos de Educação do Ensino Fundamental e Infantil, Projetos Sociais e eventos desta municipalidade, a Servidora indicada, CYNTHIA HEZURE DE SOUZA, Nutricionista e como suplente, Sra. Mariana da Costa Aureliano, professora.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/25

Fiscal Titular: CYNTHIA HEZURE DE SOUZA

Gestor: Secretaria de Educação

Contratada: RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA

Valor: R\$ 2.838,00 (dois mil oitocentos e trinta e oito reais)

Vigência: 31/03/2025 a 30/03/2026 Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:07.04.2025
10:23:25 -03



Rancho Alegre, Segunda-Feira, 07 de Abril de 2025

Ed. nº 1115

PÁG.16

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pelo Departamento de Licitação e/ou Divisão de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos quatro dias do mês
de abril de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:07.04.2025
10:23:25 -03



Rancho Alegre, Segunda-Feira, 07 de Abril de 2025

Ed. nº 1115

PÁG.17

TERMO ADITIVO Nº 004 DO CONTRATO Nº 016/2022

(Ref: Pregão Presencial Nº 012/2022).
Seqüência do Aditivo = 022/2025

Termo Aditivo do contrato que tem como objeto a Contratação de empresas especializadas na criação e desenvolvimento de site, para atender a demanda do Município de Rancho Alegre, os serviços serão executados com recursos próprios e/ou vinculados do Município, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e GARAGNANI & GARAGNANI LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre – PR, CEP: 86.290-000.

CONTRATADA: **GARAGNANI & GARAGNANI LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Josefina Montanha de Andrade, Nº 905, Santuário, na cidade de Siqueira Campos - PR, CEP: 84.940-000, inscrita no CNPJ sob o nº. **28.306.139/0001-87**, neste ato representado pelo Sr. **JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº. 077.498.119-90, portador da cédula de identidade RG nº. 10.188.983-1 SSP/PR, residente e domiciliado no Sítio Garagnani, S/N, Bairro Alecrin, na cidade de Salto do Itararé - PR, CEP 84.945-000

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretária Municipal de Administração e Planejamento, e previsão no Contrato Administrativo nº. 016/2022, parecer jurídico favorável e convalidado pelo Sr. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 016/2022, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusulas do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo Nº. 016/2022, sendo a prazo atual até 06/04/2025, e valor atual de contrato de R\$ 34.353,12 (trinta e quatro mil trezentos e cinquenta e três reais e doze centavos). Ficando aditivado o PRAZO até **06/04/2026**, acrescentando o valor de **R\$ 8.176,56 (oito mil cento e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados do vencimento da Fatura, e as certidões: CND RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, CNDT e CRF do FGTS, poderão ser solicitadas a Contratada, a qualquer momento, durante a vigência do contrato. O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 04 de abril de 2025.

Flávio Henrique Pereira
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Jhonatas Garagnani de Souza
Garagnani & Garagnani Ltda
CONTRATADA

Sócrates Itamar da Silva Correa
Fiscal do Contrato

Daniela Marques do Prado Pereira
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:07.04.2025
10:23:25 -03



Rancho Alegre, Segunda-Feira, 07 de Abril de 2025

Ed. nº 1115

PÁG.18

ERRATA AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, BOLETIM
OFICIAL EDIÇÃO Nº 1114, PÁGINA 14 DO DIA 04/04/2025

ONDE SE LÊ:

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 31/03/2025 à 30/06/2026 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Quarta, em acordo com a Lei 14.133/21.

LEIA-SE:

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 31/03/2025 à 30/03/2026 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Quarta, em acordo com a Lei 14.133/21.

Flávio Henrique Pereira
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:07.04.2025
10:23:25 -03



Rancho Alegre, Segunda-Feira, 07 de Abril de 2025

Ed. nº 1115

PÁG.19

ERRATA AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, BOLETIM OFICIAL EDIÇÃO Nº 1114, PÁGINA 15 DO DIA 04/04/2025

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DO PREÇOS o registro de preços para possível e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender aos diversos setores do município quanto ao fornecimento de alimentação. Dentre os atendimentos estão compreendidas as crianças atendidas pelos Projetos Sociais do município e alunos da rede municipal, pelos próximos 12 meses, COMPROMISSO entre a empresa M DE MEDEIROS SENEFONTE - ME e o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: **M DE MEDEIROS SENEFONTE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.759.458/0001-94, com sede e foro na Rua Emiliano Perneta, nº 812, Centro, na cidade de Sertaneja, CEP nº 86.340-000, Estado do Paraná, representada pelo(a) Senhor(a) **MARCELLE DE MEDEIROS SENEFONTE**, inscrito(a) no CPF sob nº 060.232.369-01.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Sertaneja – PR.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender aos diversos setores do município quanto ao fornecimento de alimentação. Dentre os atendimentos estão compreendidas as crianças atendidas pelos Projetos Sociais do município e alunos da rede municipal, pelos próximos 12 meses, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.	ACHOCOLATADO EM PÓ – PCT 400GR	APTI	PCT	1.300	R\$ 6,18	R\$ 8.034,00
5.	MAIONESE – FRASCO 500 GRAMAS	SUAVIT	UNI	480	R\$ 4,98	R\$ 2.390,40
					TOTAL	R\$ 10.424,40

VALOR TOTAL: R\$ 10.424,40 (dez mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 31/03/2025 à 30/06/2026 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Quarta, em acordo com a Lei 14.133/21.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 31 de março de 2025.

Flávio Henrique Pereira
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
ÓRGÃO GERENCIADOR

Marcelle de Medeiros Senefonte
M DE MEDEIROS SENEFONTE - ME
FORNECEDOR REGISTRADO

Cynthia Hezure de Souza
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Luciana Paula Casaroto dos Santos
GESTOR (A) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:07.04.2025
10:23:25 -03



Rancho Alegre, Segunda-Feira, 07 de Abril de 2025

Ed. nº 1115

PÁG.20

LEIA-SE:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o registro de preços para possível e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender aos diversos setores do município quanto ao fornecimento de alimentação. Dentre os atendimentos estão compreendidas as crianças atendidas pelos Projetos Sociais do município e alunos da rede municipal, pelos próximos 12 meses, COMPROMISSO entre a empresa M DE MEDEIROS SENEFONTE - ME e o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: M DE MEDEIROS SENEFONTE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.759.458/0001-94, com sede e foro na Rua Emiliano Pernetá, nº 812, Centro, na cidade de Sertaneja, CEP nº 86.340-000, Estado do Paraná, representada pelo(a) Senhor(a) **MARCELLE DE MEDEIROS SENEFONTE**, inscrito(a) no CPF sob nº 060.232.369-01.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Sertaneja – PR.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender aos diversos setores do município quanto ao fornecimento de alimentação. Dentre os atendimentos estão compreendidas as crianças atendidas pelos Projetos Sociais do município e alunos da rede municipal, pelos próximos 12 meses, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2.	ACHOCOLATADO EM PÓ – PCT 400GR	APTI	PCT	1.300	R\$ 6,18	R\$ 8.034,00
6.	MAIONESE – FRASCO 500 GRAMAS	SUAVIT	UNI	480	R\$ 4,98	R\$ 2.390,40
					TOTAL	R\$ 10.424,40

VALOR TOTAL: R\$ 10.424,40 (dez mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 31/03/2025 à 30/03/2026 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Quarta, em acordo com a Lei 14.133/21.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 31 de março de 2025.

Flávio Henrique Pereira
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
ÓRGÃO GERENCIADOR

Marcelle de Medeiros Senefonte
M DE MEDEIROS SENEFONTE - ME
FORNECEDOR REGISTRADO

Cynthia Hezure de Souza
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Luciana Paula Casaroto dos Santos
GESTOR (A) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Flávio Henrique Pereira
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:07.04.2025
10:23:25 -03



Rancho Alegre, Segunda-Feira, 07 de Abril de 2025

Ed. nº 1115

PÁG.21

ERRATA AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, BOLETIM OFICIAL EDIÇÃO Nº 1114, PÁGINA 16 DO DIA 04/04/2025

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o registro de preços para possível e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender aos diversos setores do município quanto ao fornecimento de alimentação. Dentre os atendimentos estão compreendidas as crianças atendidas pelos Projetos Sociais do município e alunos da rede municipal, pelos próximos 12 meses, COMPROMISSO entre a empresa RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA e o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: **RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.205.260/0001-22, com sede e foro na Rua Castelo Branco, nº 206, Centro, na cidade de Jataizinho, CEP nº 86.210-000, Estado do Paraná, representada pelo(a) Senhor(a) **RAFAEL PIRES GONÇALVES**, inscrito(a) no CPF sob o nº 297.699.628-80.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Jataizinho – PR.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender aos diversos setores do município quanto ao fornecimento de alimentação. Dentre os atendimentos estão compreendidas as crianças atendidas pelos Projetos Sociais do município e alunos da rede municipal, pelos próximos 12 meses, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	COLORAU – PACOTE 500 GRAMAS	D'MILLE	PCT	150	R\$ 8,68	R\$ 1.302,00
4	MACARRÃO COM SÊMOLA – TIPO PARAFUSO VEGETAIS – PACOTE 500GR	LIANE	PCT	200	R\$ 7,68	R\$ 1.536,00
					TOTAL	R\$ 2.838,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.838,00 (dois mil oitocentos e trinta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 31/03/2025 à 30/06/2026 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Quarta, em acordo com a Lei 14.133/21.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre – PR, 31 de março de 2025.

Flávio Henrique Pereira
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
ÓRGÃO GERENCIADOR

Rafael Pires Gonçalves
RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

Cynthia Hezure de Souza
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Luciana Paula Casaroto dos Santos
GESTOR (A) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:07.04.2025
10:23:25 -03



Rancho Alegre, Segunda-Feira, 07 de Abril de 2025

Ed. nº 1115

PÁG.22

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o registro de preços para possível e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender aos diversos setores do município quanto ao fornecimento de alimentação. Dentre os atendimentos estão compreendidas as crianças atendidas pelos Projetos Sociais do município e alunos da rede municipal, pelos próximos 12 meses, COMPROMISSO entre a empresa RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA e o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 54.205.260/0001-22, com sede e foro na Rua Castelo Branco, nº 206, Centro, na cidade de Jataizinho, CEP nº 86.210-000, Estado do Paraná, representada pelo(a) Senhor(a) **RAFAEL PIRES GONÇALVES**, inscrito(a) no CPF sob nº 297.699.628-80.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Jataizinho – PR.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender aos diversos setores do município quanto ao fornecimento de alimentação. Dentre os atendimentos estão compreendidas as crianças atendidas pelos Projetos Sociais do município e alunos da rede municipal, pelos próximos 12 meses, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	COLORAU – PACOTE 500 GRAMAS	D'MILLE	PCT	150	R\$ 8,68	R\$ 1.302,00
4	MACARRÃO COM SÊMOLA – TIPO PARAFUSO VEGETAIS – PACOTE 500GR	LIANE	PCT	200	R\$ 7,68	R\$ 1.536,00
					TOTAL	R\$ 2.838,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.838,00 (dois mil oitocentos e trinta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 31/03/2025 à 30/03/2026 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Quarta, em acordo com a Lei 14.133/21.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre – PR, 31 de março de 2025.

Flávio Henrique Pereira
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
ÓRGÃO GERENCIADOR

Rafael Pires Gonçalves
RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

Cynthia Hezure de Souza
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Luciana Paula Casaroto dos Santos
GESTOR (A) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Flávio Henrique Pereira
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:07.04.2025
10:23:25 -03



Rancho Alegre, Segunda-Feira, 07 de Abril de 2025

Ed. nº 1115

PÁG.23

DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS DO EDITAL Nº 01/2025 – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

SÚMULA: *Publicação dos inscritos no Processo de abertura de teste seletivo para a contratação de estagiários no âmbito da Administração Pública Municipal e divulgação dos locais de prova.*

A Comissão Especial de Seleção e Organização do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários, nomeada através do Decreto Nº 078/2025, vem através deste, **DIVULGAR OS INSCRITOS**, conforme abaixo:

	Nome completo do candidato:	Área de Inscrição / Curso de Graduação
1	Ana Vitória Leite de Araújo	Psicologia
2	Ana Clara Alves Gomes	Pedagogia e demais licenciaturas
3	Ana Clara de Freitas	Pedagogia e demais licenciaturas
4	Larissa Alexandre de Souza Almeida	Pedagogia e demais licenciaturas
5	Ariele Dos Santos Batista Andrade	Pedagogia e demais licenciaturas
6	Letícia Pereira Piedade	Pedagogia e demais licenciaturas
7	Samantha Verginelli	Pedagogia e demais licenciaturas
8	Kelli Cristina de Moura	Fisioterapia
9	Maria Eduarda Bertani	Fisioterapia
10	Ingrid Cristina Nogueira Mauricio	Fisioterapia
11	Mikaelly Beatriz Paulino De Carvalho	Farmácia
12	Vitor Hugo Domingos Cardenas	Farmácia
13	Ana Carolina Lopes Paulo	Farmácia
14	Larissa Garcia Nogueira	Farmácia
15	Maria Cristina Souza de Paula	Enfermagem/ Técnico de enfermagem
16	Antônio Manoel lamari Pereira	Enfermagem/ Técnico de enfermagem
17	Ester Fernanda De Jesus Alves	Enfermagem/ Técnico de enfermagem
18	Joyce Endlich Cardoso	Enfermagem/ Técnico de enfermagem
19	Olivia Tamires Cirilo de Carvalho	Enfermagem/ Técnico de enfermagem
20	Larissa Caroline Silvério de Moraes	Educação Física
21	Juliana Aparecida da Silva Araujo	Agronomia
22	Riquelme Gabriel viéga	Agronomia
23	Larissa Christiny Torvak da Silva	Agronomia



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:07.04.2025
10:23:25 -03



Rancho Alegre, Segunda-Feira, 07 de Abril de 2025

Ed. nº 1115

PÁG.24

24	Mirela Silvério Damásio	Agronomia
25	Amanda Vitória Aparecida da Silva	Agronomia
26	Hevellin Pereira Fernandes	Administração, Contábeis, Economia, Direito, Gestão Pública, Recursos Humanos e correlatos
27	Anthony Mathias Zeferino	Administração, Contábeis, Economia, Direito, Gestão Pública, Recursos Humanos e correlatos
28	Jonny Augusto Ferreira de Araujo	Administração, Contábeis, Economia, Direito, Gestão Pública, Recursos Humanos e correlatos
29	Beatriz Caroline Santos	Administração, Contábeis, Economia, Direito, Gestão Pública, Recursos Humanos e correlatos
30	Gabriella de Andrade Medeiros	Administração, Contábeis, Economia, Direito, Gestão Pública, Recursos Humanos e correlatos
31	Juliana Lopes Cardoso	Administração, Contábeis, Economia, Direito, Gestão Pública, Recursos Humanos e correlatos
32	Camille Fontana de Paula	Administração, Contábeis, Economia, Direito, Gestão Pública, Recursos Humanos e correlatos
33	Paolla Nepomuceno Siqueira	Administração, Contábeis, Economia, Direito, Gestão Pública, Recursos Humanos e correlatos
34	Anna Beatriz Olegario Aguiar	Enfermagem/ Técnico de enfermagem
35	Izanete Ribeiro da Silva Condé	Pedagogia e demais licenciaturas
36	Hagrady Mayhara Vieira	Pedagogia e demais licenciaturas
37	Gabriela Bontorin da Silva	Agronomia
38	Naiara Lamari	Farmácia
39	Thatiane Alves da Rocha	Pedagogia e demais licenciaturas
40	Juliana Cristina de Souza	Enfermagem/ Técnico de enfermagem
41	Maria Fernanda Souza Dias	Administração, Contábeis, Economia, Direito, Gestão Pública, Recursos Humanos e correlatos
42	Naelly Miranda da Silva	Administração, Contábeis, Economia, Direito, Gestão Pública, Recursos Humanos e correlatos

A prova escrita e redação, será realizada no dia 13 de Abril de 2025 (Domingo), às 9h, na Escola Municipal "Arthur Serafim Marques", nesta cidade.

HORÁRIO DA PROVA OBJETIVA – MATUTINO

Abertura do portão	8h30min
Fechamento do portão	9h
Início da prova	9h
Encerramento da prova	12h
Duração da prova	3h

Rancho Alegre, 04 de Abril de 2025.

Luciane Rodrigues Sales Marchetto

Decreto nº 078/2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:07.04.2025
10:23:25 -03



Rancho Alegre, Segunda-Feira, 07 de Abril de 2025

Ed. nº 1115

PÁG.25

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DO PREÇOS futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de gás G.L.P e regulador de gás, para serem utilizados pelas secretarias municipais e também para distribuição gratuita as famílias carentes do município através de benefício eventual., na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº 75.829.416/0001-16, estabelecida na Avenida Brasil, nº 256, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre – PR, CEP: 86.290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: MARIA ANGÉLICA NUNES COMÉRCIO DE GAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.687.987/0001-00 com sede e foro na Rua Minas Gerais nº 10, Centro, na cidade de Rancho Alegre, CEP nº 86.290-000, Estado do Paraná, representada pelo(a) Senhor(a) **MARIA ANGÉLICA NUNES**, inscrito(a) no CPF sob nº 113.136.159-86.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Rancho Alegre - PR.

OBJETO: Registro de Preços para possível e futura aquisição de gás G.L.P e regulador de gás, para serem utilizados pelas secretarias municipais e também para distribuição gratuita as famílias carentes do município através de benefício eventual, em atendimento ao Edital Pregão Eletrônico nº 012/2025, conforme solicitação durante a validade desta Ata de Registro de Preços, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13KG	ULTRAGAZ	UNI	915	R\$ 117,53	R\$ 107.539,95
2.	REGULADOR DE GÁS	ULTRAGAZ	UNI	23	R\$ 76,43	R\$ 1.757,89
3.	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 45KG	ULTRAGAZ	UNI	40	R\$ 505,71	R\$ 20.228,40

VALOR TOTAL: R\$ 129.526,24 (cento e vinte e nove mil quinhentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 04/04/2025 à 03/04/2026 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Quarta, em acordo com a Lei 14.133/21.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 04 de abril de 2025.

Flávio Henrique Pereira
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
ÓRGÃO GERENCIADOR

Maria Angélica Nunes
MARIA ANGELICA NUNES COMERCIO DE GAS LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

Letícia Simões da Silva
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Wagner Luiz Leodoro
GESTOR (A) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS